



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 274, DE 19/10/2009

ALTERA O ART. 165 DA RESOLUÇÃO Nº 113/90 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, COM REFERÊNCIA AOS DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

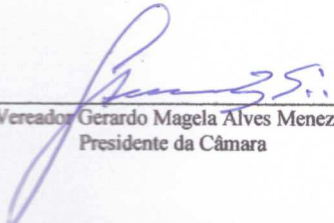
Art. 1º O art. 165 e seu parágrafo único, da Resolução nº 113, de 31/10/1990, passam a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 165 A Câmara Municipal reúne-se, ordinariamente, na primeira e na terceira quinta-feira de cada mês, às 19 (dezenove) horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas.


Parágrafo único - Se a quinta-feira incidir em feriado, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2010 (dois mil e dez).


Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de outubro de 2009;  
242º da Fundação e 177º da Emancipação.

  
Vereador Gerardo Magela Alves Menezes  
Presidente da Câmara

  
Vereador Maurício Rodrigues dos Reis  
Vice-Presidente

  
Vereadora Alinéa Cristina Lamas  
Secretária

- *Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.  
Rio Pomba, 19 de outubro de 2009.*

  
Ramon Machado de Oliveira  
Coordenador do Legislativo